



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

EDITAL

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

-----José Manuel Alves Novo, Presidente da Assembleia de Freguesia da Vila de Silvalde.-
-----Faz público, de acordo com o nº 1 do art.º 11º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro,
e em conformidade com o nº1 do art.º 22º do Regimento Interno, que no próximo dia **29 de setembro de 2021**, no Salão Polivalente da Freguesia de Silvalde, pelas 21,00 horas, iniciar-se-á a **3ª sessão Ordinária** desta Assembleia de Freguesia. -----

-----Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido na Ordem do Dia, conforme as regras contempladas no nº 1 do artigo 53.º da Lei nº75/2013, de 2 de Setembro, prevê-se a inclusão dos seguintes assuntos, não podendo ser tomadas deliberações atendendo o regime da Lei 45/2005, de 29 de agosto: -----

- 1. Deliberar sobre os assuntos agendados para o período de antes da ordem do dia;
 - 2. Apreciação e votação da ata nº 2/2021 Sessão Ordinária; -----
 - 3. Substituição por renúncia do mandato do tesoureiro, de acordo com o nº 4 da Lei 169/99 de 18 de setembro, conjugados com a alínea b) do nº 1 do art 29º e nº 2 do art 24º da mesma Lei, na redação que lhe foi conferida pel Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----
 - 4. Nos termos da alínea e), nº 2 do artº 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, apreciar a informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade da autarquia;
- Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da Freguesia. -----

Silvalde, 20 de setembro de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia


(José Manuel Alves Novo)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

ASSUNTO: 3ª Sessão Ordinária do ano de 2021

Venho por este meio convocar V/EX.ª, na qualidade e condição de vogal efetivo da Assembleia de Freguesia de Silvalde, para a **3ª Sessão Ordinária de 2021**, que se inicia no próximo dia **29 de setembro pelas 21:00 h** conforme edital em anexo.

Salienta-se, em conformidade com estipulado na alínea **a)** do **nº2 do artº25** do Regimento desta Assembleia de Freguesia, qualquer proposta de assunto agendar na ordem do dia, desde que seja competência do Órgão, deve ser entregue até ao dia **27 de setembro**, na secretaria da Junta de Freguesia da Vila de Silvalde.

Silvalde, 20 de setembro de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(José Manuel Alves Novo)